

*Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da R. N. do Gr. S. P.*

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

*SEHP 02.01.18
108*

MINISTÉRIO DE POLÍTICA
E EXPLORAÇÃO

2002/01/23



Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º da Entrada: 328
Classificação 05.04.02
Data 18 / 01 / 2002

REQUERIMENTO N.º 516/VIII(3.ª) - AC

Sua Excelência
Presidente da Assembleia da República

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Assunto : Fixação e concessão de pensão a motorista marítimo

Excelência,

Considerando que :

- 1 A Constituição da República Portuguesa estabelece no art. 63º que todos os cidadãos têm direito à Segurança Social, protegendo-os na velhice, na doença, na invalidez, na orfandade e outras situações de carência;
- 2 O DL 329/93 de 25 de Setembro regulamentou a atribuição das pensões de velhice e invalidez como forma de protecção social nestas eventualidades e das quais o Estado não se pode demitir;
- 3 A atribuição daquelas prestações de forma continuada constituem uma manifestação de solidariedade do Estado que visam atenuar e minimizar as contingências inerentes ao envelhecimento e à doença;
- 4 A concessão da pensão pressupõe uma carreira contributiva do beneficiário e que muitas das vezes os destinatários desta medida concreta procedem à regularização extraordinária das contribuições em causa, para que possam usufruir de tal benefício social;
- 5 O Grupo Parlamentar do CDS/PP tem conhecimento de situações em que os beneficiários reúnem todos os pressupostos de atribuição da pensão, mas em que os

M. Mendes

RECEBIMOS
13 JAN 2002
O Chefe de Divisão
f. Mendes

Serviços de Segurança Social não actuam da mesma forma, gerando situações de desigualdade;

- 6 Mais concretamente, o Grupo Parlamentar do CDS/PP tem conhecimento de que o cidadão Fernando Félix que desempenha as funções de motorista marítimo, requereu, à semelhança de outros colegas seus, a atribuição da respectiva pensão aos competentes Serviços de Segurança Social;
- 7 Estranhamente os outros seus colegas que como ele exercem funções de motorista marítimo, viram já fixada a respectiva pensão sem quaisquer reservas ou complicações;
- 8 Face a estas disparidades e diferentes soluções adoptadas pelos mesmos Serviços de Segurança Social, o cidadão em causa solicitou esclarecimentos, tendo sido informado que o processo em causa se encontrava para análise;
- 9 Neste momento, o cidadão em causa continua sem lhe ser fixada ou usufrui qualquer pensão ao contrário de outros dos seus colegas com claro prejuízo para si e para os seus;
- 10 Estes prejuízos emergentes de tais atrasos e indefinições jamais são tidos em conta pelo Centro Nacional de Pensões, cabendo inexoravelmente aos pensionistas beneficiários suportar sozinhos esses mesmos prejuízos;

O Deputado do CDS/PP, abaixo assinado, requer, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos legais e regimentais, que o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social responda às seguintes perguntas;

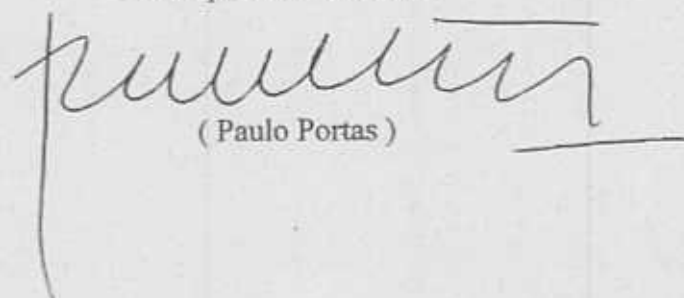
A – Tem V. Exa conhecimento da situação inusitada vivida por este cidadão, Fernando Félix, e das indefinições existentes na atribuição da respectiva pensão de reforma?

B – Quando tenciona o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social regularizar a situação em apreço, definindo claramente o sentido da decisão de forma uniforme e sem gerar desigualdades entre trabalhadores nas mesmas circunstâncias?

B – Que medidas tenciona o Ministério do Trabalho, Segurança e Solidariedade Social implementar para corrigir as deficiências descritas?

Palácio de S. Bento, 17 de Janeiro de 2002

O Deputado do CDS/PP



(Paulo Portas)